



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 953A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE GETULINA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 953A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº. 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 –

Fone Fax (014) 3552-9222 - CNPJ 44.528.842/0001-96

e-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.041 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais em todas as unidades de ensino da rede pública (estadual e municipal) e privada, sediadas no município de Getulina, em face das políticas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020, e;

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2.020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2.020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus”;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.887, de 30 de março de 2.020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Getulina para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 e dispõe sobre medidas adicionais;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.887 de 30 março de 2020, que estabelece o estado de Calamidade Pública, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, mediante o Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020;

Considerando que a taxa de ocupação de leitos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da região da DRS VI (Bauru), em 24/02/2021, encontrava-se no patamar de 101%;

Considerando o poder/dever conferido à Administração Pública, em tutelar a saúde pública no âmbito de sua competência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 953A

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº. 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 –

Fone Fax (014) 3552-9222 - CNPJ 44.528.842/0001-96

e-mail: pmgetu@terra.com.br

Considerando que é notório e pacífico, o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da COVID-19, e a contenção da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, fica determinada a suspensão das aulas presenciais em todos os estabelecimentos das redes pública (Estadual e Municipal) e privada de ensino no Município, inclusive creches, no período compreendido entre 01 de março de 2021 à 15 de março de 2021.

I- As medidas para a retomada as aulas presenciais, serão oportunamente divulgadas mediante Decreto regulamentador, que se dará após nova avaliação da evolução da pandemia do coronavirus COVID-19 na Regional DRS VI (Bauru), que resulte na segurança consistente da saúde de alunos, professores e demais funcionários.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que colidirem com o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL GETULINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO
CARLOS MAIA
FERREIRA:0867
4617808

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS MAIA FERREIRA:08674617808
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI
Municipal v5, ou=2729780000199,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=ANTONIO CARLOS MAIA
FERREIRA:08674617808
Dados: 2021.02.26 18:05:42 -03'00'

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

SERGIO HAUY
Diretor Jurídico- OAB/SP 389.763

SERGIO
HAUY:0574421
2892

Assinado de forma digital por SERGIO
HAUY:05744212892
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI
Municipal v5, ou=2729780000199,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SERGIO HAUY:05744212892
Dados: 2021.02.26 18:01:54 -03'00'